



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 05 , DE 06 DE MARÇO DE 2014

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

REMOVER por PERMUTA, o Juiz de Direito THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí, de entrância inicial, para a Comarca de Capitão de Campos, de igual entrância, nos termos do art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal c/c o art. 87 da Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de março de 2014


Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do TJ/PI